

PORTARIA Nº 8.633, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019

Alterada pela Portaria nº 4.467, de 18 de fevereiro de 2020.

Alterada pela Portaria nº 9.458, de 20 de abril de 2020.

Alterada pela Portaria nº 16.226, de 9 de julho de 2020.

Alterada pela Portaria nº 17.948, de 29 de julho de 2020.

Alterada pela Portaria nº 23.014, de 5 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, parágrafo único, da Portaria nº 10, de 17 de janeiro de 2019, do Ministro de Estado da Economia, bem como o disposto no § 7º do art. 3º do Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - representantes da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

a) titular: Luis Felipe Salin Monteiro, como presidente; e

b) suplente: Ulysses Cesar Amaro de Melo;

II - representantes da Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia:

a) titular: Frederico Igor Leite Faber; e

~~b) suplente: Marcos Hubner Flores;~~

b) suplente: Márcio Gonçalves; ([Redação dada pela Portaria nº 23.014, de 5 de novembro de 2020](#))

III - representantes do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

a) titular: André Luiz Santa Cruz Ramos; e

b) suplente: Anne Caroline Nascimento da Silva;

IV - representantes da Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros da Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia:

~~a) titular: Clóvis Belbute Peres; e~~

~~b) suplente: Wolney de Oliveira Cruz;~~

a) titular: Reriton Weldert Gomes; e

b) suplente: Rafael Neves Carvalho; ([Redação dada pela Portaria nº 23.014, de 5 de novembro de 2020](#))

V - representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia:

a) titular: Juliana Natrielle Medeiros Ribeiro dos Santos;

b) suplente: Antonia Talharida Serra Martins; ([Incluída pela Portaria nº 9.458, de 20 de abril de 2020](#))

VI - representantes da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

~~a) titular: Geanluca Lorenzon; e~~

~~b) suplente: Vinicius Augusto Nunes Pecora;~~

a) titular: Paulo Antônio Spencer Uebel; e

b) suplente: Gleisson Cardoso Rubin; ([Redação dada pela Portaria nº 16.226, de 9 de julho de 2020](#))

VII - representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP:

~~a) titular: Ronney Augusto Matsui Araújo; e~~

~~a) titular: Jahir Lobo Rodrigues; e ([Redação dada pela Portaria nº 4.467, de 18 de fevereiro de 2020](#))~~

~~b) suplente: Diego Sommer Thiesen Alves;~~

a) titular: Sued Santos Rocha de Souza; e

b) suplente: Cláudia Karoline Rodrigues Ribeiro; ([Redação dada pela Portaria nº 23.014, de 5 de novembro de 2020](#))

VIII - representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA:

~~a) titular: Ana Flávia Dias Vieira da Costa; e~~

~~b) suplente: Janaína Lopes Domingos;~~

~~a) titular: Mariângela Torchia do Nascimento; e~~

~~b) suplente: Fernanda Horne da Cruz; ([Redação dada pela Portaria nº 9.458, de 20 de abril de 2020](#))~~

a) titular: Artur Iuri Alves de Sousa; e

b) suplente: Lilian Fernandes da Cunha; ([Redação dada pela Portaria nº 23.014, de 5 de novembro de 2020](#))

IX - representantes do Ministério do Meio Ambiente:

a) titular: Eduardo Fortunato Bim; e

b) suplente: Carolina Fiorillo Mariani;

X - representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

~~a) titular: Renato Luiz Bellinetti Naegle; e~~

~~b) suplente: Ines Schwingel;~~

a) titular: Silas Santiago; e

b) suplente: Elias Guimarães Borges Filho; (Redação dada pela Portaria nº 9.458, de 20 de abril de 2020)

XI - representantes da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA:

a) titular: Diogo Soares de Melo Franco; e

~~b) suplente: Ivana Becker Salles;~~

b) suplente: Adriana Sobral Barbosa Mandarino; (Redação dada pela Portaria nº 17.948, de 29 de julho de 2020)

XII - representantes da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA:

a) titular: Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz; e]

b) suplente: Cláudio Everson da Silva e Souza;

XIII - representantes da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU:

a) titular: Maria Alzenir Porto; e

b) suplente: Victor Hugo Feitosa;

XIV - representantes do Conselho Nacional de Política Fazendária do Ministério da Economia - CONFAZ:

a) titular: Gustavo de Oliveira Barbosa; e

b) suplente: Renê de Oliveira e Sousa Júnior;

XV - representantes da Confederação Nacional de Municípios - CNM:

~~a) titular: Fabiana Barbosa de Santana; e~~

~~b) suplente: Thalyta Cedro Alves de Jesus;~~

a) titular: Thalyta Cedro Alves de Jesus; e

b) suplente: Alex Hudson Costa Carneiro; (Redação dada pela Portaria nº 9.458, de 20 de abril de 2020)

XVI - representantes da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF:

~~a) titular: Alessandro Melo; e~~

~~b) suplente: Leonardo Busatto.~~

a) titular: Pedro Pedrossian Neto; e

b) suplente: Liziane Baum. (Redação dada pela Portaria nº 17.948, de 29 de julho de 2020)

Parágrafo único. O Presidente do CGSIM será substituído, em suas ausências e em seus impedimentos, pelo representante titular referido no inciso III.

Art. 2º A participação dos integrantes do CGSIM será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração, com fundamento no art. 10 do Decreto nº 9.927, de 2019.

Art. 3º Fica subdelegada ao Presidente do CGSIM a competência para designação dos membros do aludido Comitê.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.935-SEI, de 29 de setembro de 2017, do extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e,

II - a Portaria nº 558-SEI, de 2 de abril de 2018, do extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(Publicada no D.O.U., de 7/11/2019)